ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA GERAL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 030 DE 22 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.008 DE 30 DE JUNHO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – O *caput* do artigo 1º da Lei nº 1.008 de 30 de junho de 2.022 passará a contar com a seguinte redação:

> *"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Caixa Econômica Federal S/A, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de reais), destinados a atender o Município de Colniza, com a construção de asfalto, sinalização vertical e horizontal, meio fio, sarjetas e drenagens profunda."*

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 26 de junho de 2023, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA

VALTER DE LIMA JESUS
Presidente

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Relator

AGNALDO DRUMMÕES NARCISO
Secretário

APROVADO